



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO N.º /2016
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº **3.372/2015**, do Deputado Fausto Pinato - que "altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre veículos ciclomotores-leves e ciclomotores-leves elétricos"

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº **3.372/2015**, do Deputado Fausto Pinato - que "altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre veículos ciclomotores-leves e ciclomotores-leves elétricos".

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei altera sensivelmente a forma como os ciclomotores são tratados na legislação brasileira, impactando no registro, licenciamento, habilitação e, inclusive na fabricação e distribuição desse tipo de veículo. Inclusive, a deputada Christiane de Souza Yared, apresentou voto em separado em 20/06/2016 contrariando a possibilidade de se liberar os ciclomotores do licenciamento (na verdade, ciclomotores leves, pois essa é a nova nomenclatura instituída pelo referido projeto de Lei). Tal constatação nos levou a considerar que o assunto não está devidamente pacificado e esclarecido, necessitando ser melhor debatido no âmbito desta Comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

É importante lembrar que o assunto não é novidade, pois já foi pauta de audiência pública nesta Comissão. Os ciclomotores, originalmente no CTB (Lei 9.503/1997), deveriam ser registrados e licenciados pelos Municípios, todavia esse procedimento nunca foi realizado, o que levou à inclusão desse serviço nas atribuições dos Departamentos estaduais de trânsito por meio da Lei 13.154/2015. Pelo que se observa no presente Projeto de Lei, pretende-se retornar à situação anterior a essa alteração. Por tais razões, necessitamos ouvir especialistas que nos auxiliem a tomar uma decisão que seja acertada no que se refere à segurança do trânsito.

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

1 – Maria Alice Nascimento Souza – Diretora-Geral da Polícia Rodoviária Federal;

2 – José Aurélio Ramalho – Presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária;

3 – Elmer Coelho Vicenzi - Diretor do Departamento Nacional de Trânsito;

4 – Marcos Traad - Presidente da Associação Nacional de Detrans - AND;

5 – Marcos Z. Fermanian - Presidente da ABRACICLO – Associação Brasileiro dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares;

6 – Representante da Associação Nacional dos Condutores de Ciclomotores do Brasil.

Sala da Comissão, 19 de julho de 2016.

Deputado **Hugo Leal**
PSB/RJ